

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
GOVERNAMENTAL – GABINETE DO PREFEITO  
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.  
IMPrensa DA CIDADE**

Ata da primeira reunião ordinária de 2017 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:** aos 27 dias do mês de janeiro de 2017, às quatorze horas, na sala do Diretor de Administração e Finanças da Imprensa da Cidade, localizada na Avenida Pedro II, nº 400, realizou-se a primeira reunião ordinária do Conselho Fiscal da empresa, neste exercício.

**2. PRESENCAS:**

Membros do Conselho Fiscal:

Nilcéa Regina Leal

Emilia Maria Simão

Sandra Mattos dos Santos

Membros da Empresa:

Diretor de Administração e Finanças – Roberto Miguel Pereira

Gerente Contábil – Maryane Alves Machado

Assistente – Welington de Oliveira Frota

Auditor Interno: Jorge Fernando da Silva

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

- O Conselho recebeu na reunião, os Balancetes Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, a DRE e DVP referentes ao mês de dezembro/2016, ficando pendentes apenas as Conciliações bancárias.
- De acordo com o DAF, o Balancete Orçamentário não reflete a verdadeira situação devido a redução dos saldos com os cancelamentos dos empenhos, não autorizados pela IC.
- O Conselho recebeu as Atas do Conselho de Administração relativas ao período de outubro a dezembro/2016.
- O Conselho foi informado que foi instituído o processo nº 01/400.001/2017, solicitando a nomeação do Conselho de Administração para posterior nomeação do Presidente da Imprensa da Cidade.



- O Conselho foi informado que a IC participou da reunião realizada com a Controladora Geral em 26/01/2017, referente a Assembléia Geral das Empresas.
- O Conselho foi informado que a Lei nº 13.303/2016, que trata das responsabilidades das estatais, não será aplicada nesse exercício.
- O Conselho alertou a IC quanto a necessidade de recadastramento para acesso ao sistema FINCON.
- O Conselho foi informado que o Chefe de Gabinete do GBP solicitou (Of. Nº 25 de 25/01/2017) que a IC encaminhe as informações solicitadas pelo TCM no Ofício TCM/SGCE/026/2017 de 13/1/2017 referente ao processo nº 040/000.167/2017, quanto aos cancelamentos de empenhos verificados no final de 2016, sem autorização da IC. A IC informou que houve publicação do Decreto 42.845/2017, excepcionalizando a realização de sindicância para despesas de exercícios anteriores referente empenhos cancelados com saldos suficientes para atendê-las.
- O Conselho foi informado que foram dispensados os “extraquadro” que faziam parte da composição do quadro de funcionários da IC, mas houve a excepcionalização através do Decreto 42.840/2017, para a permanência de alguns conforme processos nº 01/400.042/2017(reconsideração extraquadros) e 01/400.043/2017 (ratifico de cessão de servidores estatutários)
- O Conselho foi informado que continua em andamento o levantamento quanto aos casos de ISS que a SMF declara não ter recebido.
- O Conselho recebeu o Relatório de Atividades do Auditor Interno onde constam informações quanto a realização de Auditoria de análise de prestação de contas final de contrato com Organização Social para efeito de certificação pela auditoria (SMS/IABAS), Inspeção Física nos almoxarifados de farmácia e consumo do Hospital Municipal Souza Aguiar.
- O Conselho foi informado da publicação do Termo de Referência para a realização da reforma do prédio no valor de R\$ 338.000,00, crédito autorizado pela SMF. A despesa encontra-se na fase dos procedimentos licitatórios.
- O Conselho foi informado que a TCE realizada para apurar o pagamento de multas de 2013, referente a débitos fiscais, e encaminhamento de comprovantes dos respectivos pagamentos foi finalizada e encaminhada para o TCM;
- O Conselho foi informado que foi realizada a regularização contábil do imóvel ocupado pela IC.





- O CF realizou questionamento sobre a situação dos seguintes pontos ainda pendentes:

-Posição referente à autuação de Dívida Ativa do ISS sobre a ausência de alvará de autorização transitório referente a 1995, no valor de R\$ 1.249,53; - processo 01/400.194/2013. A IC informou que a situação permanece a mesma, ou seja, continua aguardando decisão da Procuradoria Geral do Município e que de acordo com o Jurídico da empresa não seria devido.

- Formalização junto à 1ª Gerência de Fiscalização do ISS solicitação de vistas ao processo nº 04/351.275/2013 que trata de erro na emissão de 24 Notas Fiscais já canceladas, com objetivo de confirmar os procedimentos informados pela PDA do Município a serem realizados pela IC para a regularização definitiva da pendência;

- O Conselho questionou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

#### **4. ASSUNTOS PENDENTES:**


- 1) Documentação relativa a situação da empresa no Cadin;
- 2) Revisão das rotinas tributárias que vem provocando fragilidades reincidentes nos RAGs de Prestação de Contas de Gestão da Entidade e diligências do TCM;
- 3) Regularização dos procedimentos da utilização de SDP/Adiantamento.
- 4) Formalização junto à 1ª Gerência de Fiscalização do ISS de solicitação de vistas ao processo nº 04/351.275/2013.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a primeira reunião ordinária de 2016, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelas Conselheiras presentes, ficando a próxima reunião agendada para o 23/02/2017 às 14 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

  
Nilcéa Regina Leal  
Presidente

  
Emília Maria Simão  
Conselheira

  
Sandra Mattos dos Santos  
Conselheira

